



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

A T O n º 0 4 / 9 8

Dispõe sobre autorização para desconto em folha de pagamento de valor referente a pensão alimentícia definitiva.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, no uso de suas atribuições legais elabora e expede o seguinte

A T O :

Artigo 1º - Fica determinado à Diretoria de Contabilidade deste Legislativo o desconto em folha de pagamento do **Ver. FRANCISCO VALDIR DA SILVA**, mensalmente, a partir do mês de junho/98, a importância equivalente a **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, reajustado na mesma porcentagem do salário-mínimo, a título de pensão alimentícia definitiva a favor de **Maria Cristina dos Santos Oizumi**, de conformidade com o contido no ofício nº 1442/98-GM (Processo nº 1290/96), datado de 10/06/98, de autoria do Exmo. Sr. Dr. NELSON JORGE JUNIOR, DD. Juiz de Direito da Comarca de Guaratinguetá.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Ver. José dos Santos Barbosa", Câmara Municipal de Piquete, Sala Seraphim Moreira de Andrade, 18 de junho de 1998.

Ten. **MÁRIO LEZ RODRIGUES**
1º Secretário

Prof. **HUGO RICARDO SOARES**
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos dezoito (18) dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e oito (1998).


CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo